



LEI Nº 630/2022.

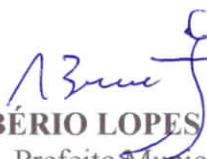
DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL DA “ASSOCIAÇÃO DAS ARTESÃS RURAIS DE CHÃ DOS PEREIRAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 41 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação das Artesãs Rurais de Chã dos Pereiras - CNPJ nº 12.913.547/0001-67, o imóvel onde consta a Sede da Associação localizada no terreno, Lote 02, situado em Chã dos Pereiras, Ingá-PB, com área total de 573,66 metros quadrados, medindo 31,11 metros de frente, limitando-se com a Rua Principal de Chã dos Pereiras; medindo 18,86 metros do lado direito limitando-se com o lote 01 de propriedade da Prefeitura Municipal de Ingá-PB; medindo 18,69 metros do lado esquerdo limitando-se com o lote 03 de propriedade da Prefeitura Municipal de Ingá-PB; medindo 29,93 metros de fundos limitando-se com o lote 05 de propriedade da Prefeitura Municipal de Ingá-PB, registrado às fls. 69 Livro 2 W Matricula nº 6.147, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Ingá-PB, 22 de novembro de 2022.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

